



**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

---

**ATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.038/2017**

Às 09:00 hs (nove horas) do dia 08 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 07, de 03 de janeiro de 2018, a fim de proceder a abertura da Sessão Pública de recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados para o certame supramencionado. O Pregoeiro concedeu por liberalidade o acréscimo de 10 (dez) minutos ao prazo estipulado no Edital. O aludido procedimento licitatório foi autorizado pela autoridade superior (Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença) através do processo administrativo nº 31.038/2017, cujo objeto é a aquisição de produtos diversos (estantes de aço, parafusos, caixas de arquivo e carrinhos de biblioteca), destinados ao Arquivo Geral - Secretaria Municipal de Administração. Iniciados os trabalhos registrou-se a presença de 05 (cinco) empresas, sendo procedido o credenciamento, restando comprovado que as mesmas se fizeram representar legalmente na sessão da seguinte forma: LC Log Representações Comércio e Serviços Eireli-ME, pelo Sr. João Marcos Silva de Oliveira (Procuração), portador da carteira de identidade nº 368624511 (SSP-SP); I. R. M. Mathias Comércio de Móveis-ME, pelo Sr. Vanderlei Grijo Mathias (Procuração), portador da carteira de identidade nº 07191304-0 (Detran-RJ); Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME, pelo Sr. Rodrigo Dantas da Costa (Credenciamento), portador da carteira de identidade nº 20004381-8 (Detran-RJ); Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.-EPP, pelo Sr. Luiz Venâncio Silva (Procuração), portador da carteira de identidade nº 05507567-5 (IFP-RJ) e Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda.-EPP, pelo Sr. Sidney Cukier (Sócio), portador da carteira de identidade nº 04665809-2 (Detran-RJ). A empresa E-Tripode Comércio de Móveis-ME não se fez representar legalmente na sessão licitatória, tendo encaminhado os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, via Correio - Sedex. Dessa forma, a citada empresa, fica impedida de formular lances verbais e se manifestar durante os trabalhos, participando do certame com o preço constante de sua proposta comercial. Na sequência o Pregoeiro verificou que os licitantes atenderam as exigências de apresentação das declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002). Dando prosseguimento a sessão, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes participantes do certame. Ato contínuo foi verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital. Observados os procedimentos previstos no inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, foi aberta a oportunidade aos licitantes credenciados de apresentarem lances verbais. Os lances ofertados pelas empresas, na ordem decrescente, encontram-se registrados no Mapa de Lances Verbais, anexo a presente Ata, devidamente assinado pelo Pregoeiro, pelos integrantes da Equipe de Apoio e pelos representantes legais das empresas licitantes. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procedeu a análise quanto a aceitabilidade dos menores preços, passando a negociação (item 04), estando os valores registrados no Mapa de Lances Verbais. Em vista dos preços finais ofertados pelas empresas, o Pregoeiro decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.-EPP para os itens 01 e 02; a proposta da empresa I. R. M. Mathias Comércio de Móveis-ME para o item 03 e a proposta da empresa Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda.-EPP para o item 04. O item 05 não teve cotação, sendo dessa forma deserto. Dando prosseguimento a sessão foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar. Verificado o atendimento das exigências para



## **Prefeitura Municipal de Valença** **Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

---

habilitação constantes do Edital as mesmas foram consideradas habilitadas, exceto a empresa Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda.-EPP que apresentou o documento exigido na alínea "c" do subitem 11.1.2 (Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual) vencido. Considerando a condição de EPP foi concedido a mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme legislação vigente, para apresentação de novo documento em validade. Não havendo nenhuma manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação para as empresas cujas propostas foram as primeiras classificadas, conforme acima mencionado, com os valores constantes do Mapa de Lances Verbais (anexo a presente Ata), ficando a adjudicação para a empresa Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda.-EPP condicionada a apresentação do documento acima mencionado. O Edital foi disponibilizado no Site Oficial do Município a partir do dia 24 de janeiro de 2018. O aviso da licitação foi publicado no jornal "Extra", edição nº 7.825, de 25 de janeiro de 2018; no jornal "A Voz da Cidade", edição nº 14.884, de 25 de janeiro de 2018 e no "Boletim Oficial do Município", edição nº 928, de 25 de janeiro de 2018; além de encaminhado a Associação Comercial e Industrial de Valença-RJ e afixado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal. Acompanharam todo o procedimento a Sra. Bárbara Moreira Silva – Arquivologista (Fiscal do Contato) e o Sr. Diogo da Silva Ávila – Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo – Secretaria Municipal de Administração, ambos funcionários efetivos da municipalidade. Após o término dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Controle Interno para análise e parecer em relação a todo o procedimento e posteriormente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença para homologação. Após a homologação da licitação por parte da autoridade superior os licitantes vencedores serão convocados para retirada da Nota de Empenho. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata que segue assinada pelo mesmo, pelos integrantes da Equipe de Apoio, pelos representantes da pasta requisitante e pelos representantes legais das empresas licitantes presentes, todos já devidamente identificados.

Valença- RJ, 08 de fevereiro de 2018.

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
**Pregoeiro**

**Ana Lúcia Ferreira de Souza**  
**Equipe de Apoio**

**Vanessa Cristina P. Fraga**  
**Equipe de Apoio**

**Leonardo Almeida de Oliveira**  
**Equipe de Apoio**



**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

---

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Equipe de Apoio**

Bárbara Moreira Silva  
Arquivologista  
(Fiscal do Contato)

Diogo da Silva Ávila  
Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo  
Secretaria Municipal de Administração

LC Log Representações Comércio e Serviços Eireli-ME

I. R. M. Mathias Comércio de Móveis-ME

Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME

Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.-EPP

Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda.-EPP